



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 636 DE 19 DE AGOSTO DE 1.964.

INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Barra Mansa. -

Art. 2º - A Bandeira em tela, será constituída por um retângulo branco, atravessado no centro, no sentido horizontal, por uma faixa azul; cruzando esta faixa e espraiando-se pelo campo branco, na parte central da Bandeira, será colocado o Brasão de Armas Municipal de Barra Mansa.

Art. 3º - A Bandeira Municipal, a exemplo da Nacional, será executada em um dos seguintes tipos, nos quais se considera como largura de pane o padrão normal de 0,45m:

- tipo 1:- um pane de largura;
- tipo 2:- dois panes de largura;
- tipo 3:- três panes de largura;
- tipo 4:- quatro panes de largura;
- tipo 5:- cinco panes de largura;
- tipo 6:- seis panes de largura;
- tipo 7:- sete panes de largura;
- tipo 8:- oito panes de largura.

§ único - Os tipos acima enumerados são os normais. Poderão ser fabricados outros, extraordinários, de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme exigirem as dimensões de uso, devendo, no entanto, serem mantidas as proporções devidas.

Art. 4º - Para confecção da Bandeira do Município de Barra Mansa, - serão obedecidas as seguintes regras:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Continuação Fls. 2 - Deliberação nº
Institui a Bandeira do Município de Barra Mansa.

- I - a faixa azul terá a largura equivalente a $1/4$ do campo branco;
- II - o Brasão de Armas será confeccionado e localizado obedecendo as seguintes dimensões (em relação ao campo branco): $1/3$ em relação à largura e $3/4$ em relação à altura.

Art. 5º - O hasteamento desta Bandeira Municipal obedecerá as mesmas regras que regem o das bandeiras Nacional e Estadual.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE AGOSTO DE 1.964.

Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO